PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1798/2007

FIXA E/OU ALTERA O VENCIMENTO DE SERVIDORES CONSTANTE DA RESOLUÇÃO Nº. 1 DE 23 DE AGOSTO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento dos cargos discriminados no Capítulo II - DO DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA da Câmara Municipal de Piumhi, da Resolução nº. 1 de 23 de agosto de 2007 é fixado de acordo com a seguinte tabela:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Secretário Geral	1.873,85
01	Assessor Jurídico	1.873,85
01	Controlador Geral	1.500,00
01	Diretor Legislativo	1.250,00
01	Diretor Contábil-Financeiro	1.250,00
01	Recepcionista	631,73
01	Serviços Auxiliares	549,91

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2007.

Piumhi, 29 de agosto de 2007

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal